



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 158/2023/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (NUVEPI/SES)

A/C - Referência Técnica do Programa de Imunizações

Coordenadores Vigilância em Saúde

Assunto: PRORROGAÇÃO - Estratégia de Multivacinação para atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente, Minas Gerais, 2023.

Considerando que a vacinação é uma intervenção de elevado benefício em relação ao seu custo, pois tem contribuído para o avanço na prevenção, no controle, na eliminação e na erradicação das doenças imunopreveníveis;

Considerando a redução das coberturas vacinais, verificada principalmente nos últimos seis anos, que favoreceu a reintrodução do vírus do sarampo no país e pode levar ao recrudescimento de outras doenças imunopreveníveis, situação que exige a adoção de estratégias adicionais para o resgate da vacinação das pessoas não vacinadas;

Considerando que a Estratégia de MULTIVACINAÇÃO é direcionada para a atualização da caderneta de vacinação das crianças e dos adolescentes (menores de 15 anos de idade);

Considerando que a Estratégia de MULTIVACINAÇÃO deverá ser realizada de forma seletiva, ou seja, a caderneta de vacinação do indivíduo deverá ser avaliada para atualização da situação vacinal em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação (criança e adolescente);

Considerando a grande mobilização dos municípios na Estratégia de MULTIVACINAÇÃO para a atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade;

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais prorroga a Estratégia de MULTIVACINAÇÃO, para a atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes (menores de 15 anos de idade), até **dia 10/11/2023 (sexta-feira)**.

Atenciosamente,

Josianne Dias Gusmão
Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações

Marcela Lencine Ferraz

Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização

Jaqueline Silva de Oliveira
Superintendente de Vigilância Epidemiológica

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 06/11/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 06/11/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva de Oliveira, Superintendente**, em 06/11/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 06/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76326847** e o código CRC **A6744AD9**.